

Termos de Referência

Concurso de *Land Art* alusivo à biodiversidade de Vila Real

Os termos de referência estabelecem as normas de funcionamento do concurso de *Land Art* alusivo à Biodiversidade de Vila Real e respetiva exposição dos trabalhos apresentados, cumprindo o Artigo 219º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A *Land Art*, também conhecida como *Earth Art* ou *Earthwork* é um movimento artístico onde arte e paisagem são indissociáveis, consistindo, normalmente na utilização de elementos naturais na conceção e construção da obra e na manipulação da própria paisagem.

O Concurso de *Land Art* da Biodiversidade de Vila Real é uma iniciativa organizada pelos Serviços de Ambiente e Mobilidade do Município de Vila Real, no âmbito do Programa de Preservação da Biodiversidade.

O concurso pretende despertar os participantes para a biodiversidade de Vila Real e com isso implementarem obras de arte no Parque Corgo, a fim de as divulgar junto de toda a população e contribuindo como uma ferramenta criativa de sensibilização para os valores naturais. Pretende ainda receber obras de artistas em Vila Real sobre a temática do património natural.

Artigo 1º (Identificação)

1. Concurso de *Land Art* alusivo à Biodiversidade de Vila Real de acordo com o Artigo 219º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 2º (Objeto)

1. O concurso procura a busca valorativa da escultura enquanto forma de expressão artística dinâmica e multifacetada, estimulando a criatividade daqueles que se dedicam, de forma profissional ou amadora ao prazer de criar objetos e ou modelar terreno.
2. Pretende-se igualmente através do presente concurso, divulgar novos valores na *Land Art*, assim como despertar a atenção para os vários recursos naturais, arquitetónicos, artísticos, entre outros.
3. O tema do concurso é a biodiversidade de Vila Real, procurando a conceção de obras artísticas que se integrem na paisagem e no território.
4. O concurso decorre ao longo de duas fases tal como descrito no Artigo 6º.

Artigo 3º (Entidade adjudicante)

1. A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Vila Real.

Artigo 4º

(Júri)

1. O júri do concurso será constituído por 3 elementos:
 - a. um representante da Câmara Municipal de Vila Real.
 - b. um representante associado ao ensino artístico universitário.
 - c. um convidado com reconhecimento na área da arquitetura.
2. O júri referido no n.º 1 decidirá sobre a atribuição do primeiro prémio.
3. A decisão do júri é final e irrevogável não cabendo qualquer recurso da mesma.
4. O júri reserva-se o direito de não selecionar trabalhos, ou atribuir qualquer prémio se entender que a qualidade das obras não o justifica.
5. O júri poderá, ainda, atribuir prémios não pecuniários, denominados por “Menção Honrosa”.

Artigo 5.º

(Participantes)

1. O concurso é aberto a todos os artistas.
2. Aos membros da organização do concurso e ao júri é vedada a participação no concurso.
3. Cada participante pode apresentar a concurso dois trabalhos originais, isto é, não apresentados anteriormente.
4. O vencedor compromete-se a implementar o trabalho ao Município de Vila Real, tendo por base o n.º 2 do Artigo 9º.
5. Cada participante será responsável pela entrega dos trabalhos dentro dos prazos mencionados no Artigo 7º.
6. Cada participante deverá recolher as peças após a data final da exposição, prevista no n.º 7 do Artigo 7º.
7. Os participantes autorizam a menção dos seus nomes e publicitação dos seus projetos, no âmbito da promoção, assim como a exposição das suas maquetas de acordo com os critérios aplicados pela organização.

Artigo 6º

(Documentos do Concurso)

1. O concurso decorre em duas fases:
 - a. fase de apresentação pública do projeto;
 - b. fase de implementação da obra de *Land Art*.
2. A inscrição no concurso implica a apresentação dos seguintes documentos:
 - a. Ficha de inscrição (disponível em anexo);
 - b. Apresentação da memória descritiva da peça/projeto;

- c. Entrega da maquete do projeto;
 - d. Apresentação de um painel explicativo do projeto, constituído pelo nome do projeto e do autor; localização geográfica da obra e uma breve descrição, num formato de 70X100 cm.
 - e. Elaboração da ficha técnica da obra;
 - f. Descrição dos meios necessários para a apresentação pública do projeto;
 - g. Termo de responsabilidade pela execução do projeto apresentado, caso vença o concurso.
3. A memória descritiva da peça/projeto é composta por:
 - a. Identificação;
 - b. Apresentação;
 - c. Descrição;
 - d. Fundamentação;
 - e. Desenho, fotografia ou outros elementos e registos, considerados fundamentais para a compreensão da obra.
4. A ficha técnica da obra é composta por:
 - a. Título;
 - b. Técnica, definição de materiais, dimensões, peso, suporte/afixação e outras informações necessárias à boa análise do processo;
 - c. Meios humanos, técnicos e logísticos implicados em eventual execução e instalação da obra;
 - d. Estimativa do valor da obra para efeitos de seguro (não deve ultrapassar o montante do 1º prémio);
 - e. Estimativa temporal.
5. Os documentos enumerados no n.º 2 deverão ser remetidos ao Município de Vila Real, ao cuidado da Eng.ª Sofia Neto, por carta registada, por via eletrónica (biodiversidade@cm-vilareal.pt), ou em mão.
6. Os trabalhos apresentados integrarão a exposição num espaço cultural do município e serão submetidas a concurso, a efetuar pelo Júri nomeado para o efeito para atribuição do primeiro prémio.
7. O trabalho vencedor será executado ao longo do Parque Corgo de Vila Real pelo autor do trabalho.

Artigo 7º **(Prazos)**

1. Os concorrentes deverão entregar as candidaturas até ao dia 30 de setembro de 2013.
2. A entrega da totalidade das peças será da responsabilidade dos autores até ao dia 15 de outubro de 2013, no edifício da Câmara Municipal de Vila Real.

3. A inauguração da exposição será no dia 19 de outubro, sendo obrigatória a presença dos autores junto da maqueta da obra para apresentar publicamente o seu trabalho ao júri e ao público.
4. A exposição estará patente ao público até o dia 22 de novembro de 2013.
5. O júri pronunciar-se-á no dia 15 de novembro de 2013.
6. O prémio será entregue em cerimónia a realizar para o efeito após a implementação da obra.
7. Os concorrentes podem levantar os seus projetos e respetivas maquetas a partir da data final da exposição, desde que previamente agendado com a organização.

Artigo 8º **(Critérios de seleção)**

1. Os critérios de avaliação para atribuição do prémio são:

- a. 35% - qualidade artística da peça;
- b. 30% - originalidade e criatividade;
- c. 20% - resistência dos materiais;
- d. 15% - coerência com o tema proposto.

Artigo 9º **(Prémios)**

1. O Município de Vila Real atribuirá um prémio único no valor de 7 500,00€ (sete mil e quinhentos euros) à obra classificada em 1.º lugar, após a sua implementação, efetuada a expensas do autor, ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 27º do CCP. A este valor acresce IVA à taxa legal em vigor.
2. Todos os direitos da obra premiada reverterão a favor da Câmara Municipal de Vila Real.
3. Os restantes projetos não premiados são da propriedade dos autores e podem ser levantadas por eles no final do concurso.

Artigo 10º **Disposições finais**

1. A apresentação dos trabalhos pressupõe a plena aceitação dos termos de referência.
2. Os casos omissos dos termos de referência serão apreciados pelo júri ou pela organização do concurso, dependendo da sua natureza.
3. Os trabalhos que não cumpram o estabelecido nestes termos de referência serão automaticamente excluídos a concurso.
4. Com funções de Arte Pública, e para exposição ao ar livre e em espaço público, deverão as peças apresentadas a candidatura ser concebidas considerando aspetos de facilidade de instalação, resistência dos materiais a condições climáticas, segurança, sustentabilidade económica e ecológica.

5. Os trabalhos não podem ter sido apresentados anteriormente noutros prémios ou concursos nem publicadas em meios de comunicação impressa.
6. A devolução dos dossiês de candidatura entregues em suporte físico será feita no local onde os mesmos foram entregues a concurso.
7. As maquetas apresentadas pelos concorrentes para exposição serão seguras pelo Município de Vila Real durante o período da exposição. Os seguros do transporte serão da responsabilidade dos concorrentes.